

PROJETO DE LEI Nº 78/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mandaguari, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Mandaguari aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Mandaguari, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mandaguari, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:

RECEITA			
Código	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
2.1.1.4.99.99.09.00	Receita Paraná Urbano 2017	41648	2.000.000,00
DESPESA			
Código	Descrição	Fonte	Valor(R\$)
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção da InfraEstrutura Urbana		
05.001.15.451.0006.1048.	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41648	2.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2890/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
em 14 de junho de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 078/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para pleitear a operação de crédito de pavimentação de vias urbanas, autorizada pela lei municipal nº 2890 no valor de R\$ 2.000.000,00 com recursos da fonte 648 (PARANA URBANO 2017) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços públicos.

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão